

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar N.º 005/2023

Caaporã em 23 de Agosto 2023.

DISCIPLINA A FORMA DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO PARA A CONCESSÃO DO (1/3) TERÇO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE CAAPORÃ-PB E REVOGA NA ÍNTEGRA A LEI N-668/2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com que preceitua a Lei N-164/1981, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica disciplinado a **Forma de Pagamento Automático** para a concessão do (1/3) Terço de Férias **no Mês de Aniversário do servidor público** da Prefeitura de Caaporã-PB, instituído pelo Capítulo II – Dos Direitos e Vantagens de Ordem Geral, Seção I – Das Férias, do Artigo 114 da Lei N-164/1981 – Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário e especificamente a Lei N-668/2013 de 04 de Novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Agosto 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
-Prefeito-

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N-005/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, com votos extensivos aos demais membros desse Poder, submetemos a esta Casa Legislativa para devida apreciação o Projeto de Lei Complementar N-005/2023.

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade disciplinar a Forma de Pagamento Automático do Terço de Férias no Mês de Aniversário do Servidor Público da Prefeitura de Caaporã-PB.

Diante do exposto, dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este Projeto de Lei Complementar, e na certeza de poder contar com Vossa Excelência e os Nobres Vereadores para aprovação do mesmo, queiram receber nossa estima, respeito e consideração.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de Agosto 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- PREFEITO -



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1777-EDD1-01DB-94A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 25/08/2023 11:44:31 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/1777-EDD1-01DB-94A5>